

EDITAL Nº 013/2014

SEGUNDA RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 009/2014, DE 07/10/2014

A COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Anular, em virtude de falha involuntária na elaboração da prova objetiva e do cartão de resposta, fato este apurado no dia de aplicação da prova, as questões de nº 05 e 17.

Art. 2º - De acordo com item 4.1.8 do Edital de abertura do Processo Seletivo, as questões anuladas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos do referido Processo Seletivo, independente de terem recorrido ou não.

Art. 3º - Mantêm-se em vigor as demais determinações editalícias e publicações complementares.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 24 DE NOVEMBRO DE 2014.

Vilmar Bonfin
Presidente